



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

PROJETO DE LEI

Denomina de “PONTE MARINA VIEIRA SAMPAIO” a obra de engenharia viária situada na Rua Ana Penha Barcelos, no bairro Barra do Jucu, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “PONTE MARINA VIEIRA SAMPAIO”, a obra de engenharia viária situada na rua Ana Penha Barcelos, no bairro Barra do Jucu, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 07 de janeiro de 2025.

DOUTOR HÉRCULES

Vereador Vice Presidente

Rua Antônio Ataíde, 686, Centro - Vila Velha-ES CEP 29.100-290

Telefones 3349-3232 – 3219-6964



Autenticar documento em <https://c1a.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380035003300330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto propõe denominar de **“PONTE MARINA VIEIRA SAMPAIO”**, a Obra viária na Rua Ana Penha Barcelos, na Barra do Jucu, com a intenção de reconhecer o legado histórico e social dessa figura maravilhosa.

Marina Vieira Sampaio, morou toda a sua vida no Bairro Barra do Jucu e teve grande impacto social nos trabalhos que exercia na Região V.

A denominação de seu nome na referida obra, representa uma justa homenagem à memória e influência de Marina, que trabalhou como Professora na Escola Tuffy Nader e alfabetizou várias crianças, daquela Região, transformando as suas vidas. Além disso, criou o Projeto Banda de Congo Mirim e era líder e Presidente da Banda de Congo Tambor de Jacarenema.

Marina era uma pessoa muito amada por todos e a sua morte gerou grande comoção com inúmeras manifestações dos moradores da localidade.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nossos pares desta Casa de Leis para aprovação do presente Projeto de Lei, visando o reconhecimento de uma pessoa que tanto contribuiu para a história e o desenvolvimento social da nossa querida Vila Velha

Vila Velha, 07 de janeiro de 2025

DOUTOR HÉRCULES
Vereador – Vice Presidente

Rua Antônio Ataíde, 686, Centro - Vila Velha-ES CEP 29.100-290
Telefones 3349-3232 – 3219-6964



Autenticar documento em <https://c1a.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380035003300330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

Rua Antônio Ataíde, 686, Centro - Vila Velha-ES CEP 29.100-290
Telefones 3349-3232 – 3219-6964



Autenticar documento em <https://c1agelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380035003300330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003300330034003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR DR HÉRCULES em 08/01/2025 10:57

Checksum: 7F3C0B4E1C7ED6EC237EBAC62B573CAB74E983EDE74D356F29C0C9084DDD3252



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003300330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.